



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 25 DE _____ DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

=====

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder ao patrimônio estadual uma área de 5000 m2 (cinco mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura, que possui em meio de construção um prédio escolar, com a finalidade de ser terminada a obra em questão, mediante convênio com a Secretaria da Educação e Cultura.

Artigo 2º) - Retornará ao patrimônio municipal o / próprio em questão, desde que no período em dois anos não houver sido a construção terminada e em funcionamento a nova unidade escolar.

Artigo 3º) - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Setembro de 1964

JOÃO BAPTISTA GURITO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 25 de _____ de 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

=====

Artigo 1º) - A Deliberação nº 25, de 21 de setembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro, o imóvel de propriedade da Municipalidade, situado na localidade de Martins Costa, com as seguintes características:- área de 5000 m2., medindo 88,00 m. de frente para a Estrada Mendes-Martins Costa-Morsing; 62,50 ms., pelo lado esquerdo, limitando com o Córrego Engenho; 72,00 m., na linha de fundos, divisando com terras de casal Miguel Garcia Bueno; e 62,50 m. pelo lado direito, divisando com o Ribeirão Sant'Ana e terras do casal Miguel Garcia Bueno, ou sucessores, o qual se acha transcrito no Registro de Imóveis, sob nº 637, fls., 259, de Livro n. 3.

"Artigo 2º - O imóvel, objeto de autorização e que se refere o artigo anterior, se destina à construção de um grupo escolar.

"Artigo 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em _____ de _____ de 1964

JOÃO BAPTISTA GURITO
Prefeito Municipal